

Secretaria Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego

Portaria n.º 128/2021 de 16 de dezembro de 2021

O Decreto Legislativo Regional n.º 22/2016/A, de 26 de outubro, criou o Sistema de Adesão ao selo da *Marca Açores Certificado pela Natureza*;

Por seu lado, a Portaria n.º 106/2016, de 28 de outubro, veio regulamentar o Sistema de Adesão ao selo da *Marca Açores Certificado pela Natureza*, em execução do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2016/A, de 26 de outubro;

Considerando o regime transitório de suspensão do pagamento pela atribuição do selo da *Marca Açores* estipulado nas Portarias n.ºs 35/2020, 161/2020 e 55/2021, respetivamente, de 30 de março, de 23 de dezembro e de 28 de junho;

Considerando que urge continuar a apoiar as empresas com o objetivo de minimizar as consequências da pandemia COVID-19 na economia da Região.

Assim, nesses termos, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do n.º 2 do artigo 12.º, bem como do n.º 5 do artigo 15.º ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2016/A, de 26 de outubro, conjugados com o artigo 25.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro e, ainda, com a alínea l) do n.º 1 do artigo 3.º do Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2021/A, de 1 julho, o seguinte:

1 - Manter, até 30 de junho de 2022, a suspensão do pagamento das quantias referidas no artigo 6.º da Portaria n.º 106/2016, de 28 de outubro, nos seguintes termos:

a) Novas adesões de produtos e serviços dos promotores que já tenham produtos ou serviços com selo *Marca Açores*, bem como de novos promotores aderentes;

b) Renovação dos selos *Marca Açores* nos produtos e serviços aderentes.

2 - Decorrido o prazo referido no ponto anterior, o valor de adesão e renovação ao selo *Marca Açores* será o que consta do artigo 6.º da Portaria n.º 106/2016, de 28 de outubro.

3 - A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego.

Assinada a 14 de dezembro de 2021.

O Secretário Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego, *Duarte Nuno d'Ávila Martins de Freitas*.